



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2021.

Ofício n.º 2810/2021 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2862/2021, do vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, que solicita informações acerca de medicamento; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que os medicamentos utilizados para tratar os distúrbios causados pela insuficiência renal crônica pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF); sua aquisição é realizada pelo Estado de São Paulo com recurso federal. As Secretarias Estaduais de Saúde dispensam esses medicamentos para, através das farmácias dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS), observando as linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Cabe ao Município somente o encaminhamento dos documentos exigidos para avaliação, autorização e dispensação do medicamento; e a retirada do mesmo junto à farmácia do DRS para entrega ao paciente.

Vale ressaltar que estes medicamentos não são dispensados nos postos de saúde e sim, na Farmácia Central.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
José Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br